



Exmo. Senhor  
Prof. Doutor João Confraria  
Membro do Conselho de Administração da ANACOM  
Av. José Malhoa, 12  
1099-017 Lisboa

**Assunto: Sentido Provável de Decisão (SPD) sobre os resultados das auditorias ao custo líquido do serviço universal (CLSU) da MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. (MEO) relativos ao exercício de 2013**

Exmo. Senhor,

No âmbito do processo de audiência prévia e consulta pública do SPD sobre os resultados finais da auditoria ao CLSU do exercício de 2013, aprovado pela ANACOM a 16 de outubro de 2015, a MEO vem, pela presente, submeter a sua pronúncia.

Como comentário global a MEO gostaria de salientar que, mais uma vez e à semelhança do ocorrido nos exercícios anteriores, tanto este SPD como os relatórios de auditoria atestam que o modelo de cálculo do CLSU apresentado pela MEO foi desenvolvido em consonância com os princípios e os critérios da metodologia de cálculo dos CLSU definidos pela ANACOM, nomeadamente através das suas deliberações de 9 de junho, 29 de agosto, 25 de novembro de 2011 e 12 de outubro de 2012, assim como das suas recomendações resultantes dos processos de auditoria aos CLSU de 2007-2009, de 2010-2011 e de 2012.

Este facto demonstra claramente a solidez e integridade das abordagens metodológicas implementadas pela MEO, que inclusivamente se apresentam em muitos casos bastante conservadoras.

Tendo já tido oportunidade de apresentar os seus comentários ao relatório preliminar de auditoria aos CLSU 2013, de 10 abril de 2015, relativamente ao presente SPD a MEO gostaria apenas de realçar a posição expressa pelos auditores e pela ANACOM quanto à reconciliação dos volumes de tráfego e das receitas consideradas no cálculo dos CLSU com os valores constantes no SCA, que confirma inteiramente a posição da MEO quanto a este tema.

De facto, tendo em conta o sentido das divergências apuradas nas referidas reconciliações conclui-se, inequivocamente, que o valor dos CLSU apresentado se encontra duplamente subestimado, dado que o modelo de cálculo dos CLSU incorpora, por um lado, um valor de receitas superior ao registado no SCA e, por outro lado, menos custos do que o SCA, dado integrar volumes inferiores. Assim, tal como referido pela ANACOM neste SPD, o impacto desta situação afeta unicamente a MEO, de modo negativo.



Finalmente, a MEO gostaria de reiterar a sua posição, já por diversas vezes transmitida, relativamente a um conjunto de decisões da ANACOM com as quais esta empresa não concorda e que, no seu entender, restringem indevidamente o direito à compensação pelos CLSU e conduzem à subestimação dos seus valores finais. Sendo esta posição da MEO largamente conhecida pela ANACOM, a MEO remete para os seus comentários realizados ao Sentido Provável de Decisão sobre os resultados finais da auditoria aos CLSU re-submetidos pela MEO, relativos aos exercícios de 2007 a 2009.

A MEO mantém-se ao dispor para prestar os esclarecimentos adicionais que se considerem necessários.

Com os melhores cumprimentos,